Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 70 e vs
Lº nº 9

LEI Nº 1.269, DE 31 DE MAIO DE 1.972.

ALTERA DISPOSIÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 1.260, DE 26 DE MAIO DE 1.972.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferi das por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- As obras de construção de prédio escolar aprovadas pela Lei nº 1.260, de 26 de maio de 1.972, serão executadas pela Prefeitura Municipal de Birigui, sob o regime de administração direta.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente